



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 897

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
PORTARIA.....	03
LICITAÇÃO.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**DECRETO****DECRETO Nº 044, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Decreta luto oficial de 03 dias em todo o Município de Vicentina pelo falecimento do senhor EUTÁCIO CAETANO BRAZ”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Senhor **EUTÁCIO CAETANO BRAZ** teve sua vida voltada ao progresso, tendo sido reconhecida por sua irretocável atuação, com uma trajetória marcada pela ética e dignidade, constituindo-se como referência de retidão para as futuras gerações;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento público e perpétuo que lhe é devido, pois com seu legado de trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para a criação, desenvolvimento, divulgação e valorização do Município;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado luto oficial, no âmbito do Município de Vicentina, por 03 (três) dias, em manifestação de profundo sentimento de pesar pelo falecimento do senhor **EUTÁCIO CAETANO BRAZ**.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 26 de setembro de 2022.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 164/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre nomeação de aprovados em concurso público de provas e títulos que específica, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **MARIA CLAUDINEIRA DE LIMA** aprovada no concurso de prova e títulos, para o cargo de Agente de Serviços Educacionais em conformidade com o Decreto Municipal nº 71 de 20.12.2016, com início das atividades a partir de 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 165/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ NILSON TAVEIRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022 que será gozada a partir de 02/09/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02 de outubro de 2022.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 166/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ANA PAULA COELHO GARCIA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022, será gozada a partir de 03 de outubro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 02 de novembro de 2022.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois e vinte dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 167/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA LEIDJANDE LUCAS DE MELO**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022, será gozada a partir de 02 de outubro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de novembro de 2022.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois e vinte dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 168/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **André Luiz Oliveira Martins**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022 que será gozada a partir 26 de setembro de 2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 26 de outubro de 2022.

**Artigo II** Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 16.10.2022 a 26.10.2022, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

**Artigo III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 169/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal Hévylla Pereira dos Santos, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM AMBULATORIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022 que será gozada a partir 03 de outubro de 2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03 de novembro de 2022.

**Artigo II** Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 14.10.2022 a 03.11.2022, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

**Artigo III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 170/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **SONIA DO NASCIEMNT0 SERIBELI**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022, que será gozada de 02 de setembro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 25 de outubro de 2022.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois e vinte dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 171/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **GEANE APARECIDA D SOUZA**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 que será gozada a partir 26 de setembro de 2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 25 de outubro de 2022.

**Artigo II** Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 06.10.2022 a 25.10.2022, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

**Artigo III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 172/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*Conceder férias regulamentares ao servidor público municipais que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2021 que será gozada a partir de 03 de outubro de outubro de 2022, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 03 de agosto de 2022.

**Art. II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 173/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ROBERTO ALVES FERREIRA** ocupante do Cargo em provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15.01.2021 a 14.01.2022 será gozada a partir de 01/09/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/10/2022.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2020 a 14.01.2021, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 174/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**Exonerar servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar servidor público municipal **JONAS DOS SANTOS**, matrícula funcional 8358, ocupante do Cargo 143/ A / DAS – 5 - Assessor Especial - lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão considerando-o fora do exercício de suas funções a partir de 13 de setembro de 2022.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,** aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 002/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VICENTINA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORTIZ & FELTRIM LTDA ME

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº. 002/2022, firmado entre as partes em 14 de janeiro de 2022.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 002/2022, firmado em 14 de janeiro de 2022 permanecem inalteradas.

**DATA:** 01 de setembro de 2022.

**ASSINATURAS:** **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gestora; **ORTIZ & FELTRIM LTDA ME**, proprietária e as Testemunhas: **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL** e **EDSON LOPES DANTAS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022  
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 004/2022, que visa é a contratação de empresa especializada para contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS TODAS DA ZONA URBANA DESTA CIDADE DE VICENTINA, ESTADO DE MS**, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 828528/2016/MDR/CAIXA - Operação 1029444-91 Programa Planejamento Urbano, realizada no dia 19 de Setembro de 2022, às 09h00min, sagrando-se vencedora a empresa **C3 ENGENHARIA EIRELI EPP**, com o valor total de R\$ 163.967,73 (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

Vicentina/MS, 22 de Setembro de 2022.

**LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**  
Presidente C.P.L.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022  
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, reuniram-se às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação do Tomada de Preços nº. 004/2022,

**CONSIDERANDO**, que compareceu apenas um licitante para o processo licitatório supra, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS TODAS DA ZONA URBANA DESTA CIDADE DE VICENTINA, ESTADO DE MS**, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 828528/2016/MDR/CAIXA - Operação 1029444-91 Programa Planejamento Urbano, onde, a Empresa **C3 ENGENHARIA EIRELI EPP**, apresentou melhor proposta, com o valor total de R\$ 163.967,73 (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos),

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** a proposta apresentada pela licitante **C3 ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.282.860/0001-



30, com sede à Professor Xandinho, nº 519, bairro Vila Almeida Lima, CEP 79041-130, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada, pelo **Sr. JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ**, brasileiro, RG n.º 001.299.006 SSP/MS, CPF n.º 793.235.961-91, neste ato devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto da Tomada de Preços n.º 004/2022, em consonância com as especificações do referido Edital.

**Comissão Permanente de Licitação**, aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA**  
Presidente

**ÉVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário

**JALMIR SANTOS SILVA**  
membro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**  
*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **C3 ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.282.860/0001-30, com sede à Professor Xandinho, nº 519, bairro Vila Almeida Lima, CEP 79041-130, na cidade de Campo Grande/MS, no valor total de R\$ 163.967,73 (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Tomada de Preços n.º 004/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 26 de setembro de 2022.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022**  
*AVISO DE LICITAÇÃO*

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

**OBJETO:** locação de tendas, fechamentos e banheiros químicos para a realização de Eventos Artísticos, Culturais, Esportivos, Recreativos e a feira livre deste Município.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 07 de Outubro de 2022, às 15h30min, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes)

Vicentina, MS, 26 de Setembro de 2022.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro